



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

**REDAÇÃO FINAL Nº 06/22 - PROJETO DE LEI Nº 11/22**

|                          |
|--------------------------|
| APROVADO em 18 / 04 / 22 |
| VOTOS FAVORÁVEIS         |
| VOTOS CONTRÁRIOS         |
| POR UNANIMIDADE          |
| Em 18/04/22              |
| DISCUSSÃO VOTAÇÃO        |
| PRESIDENTE               |

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MIRACATU DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a assinar Termo de Compromisso de Estágio remunerado com Instituições, Associações, Entidades ou Agentes de Integração, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tendo por objetivo precípuo formalizar as condições básicas para realização de estágios de estudantes de nível superior, para efeito do seu aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

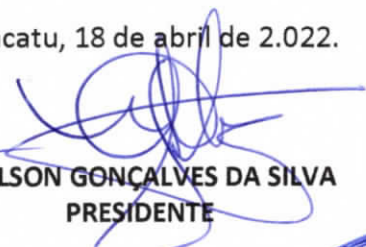
**Art. 2º** Ficam criadas 4 (quatro) vagas para estágio remunerado, com fins previstos no artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais destinados da seguinte forma: 1 (uma) vaga para o curso de Administração de Empresas, 1 (uma) vaga para o Curso de Direito; 1 (uma) vaga para Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 (uma) para Contabilidade, sendo selecionados através de Processo Seletivo.

**Parágrafo único** – Aos estagiários mencionados no “caput”, será concedido o valor mensal de meio salário mínimo vigente como “Bolsa Auxílio” e o “Auxílio Transporte Municipal”.

**Art. 3º** Fica assegurado aos estagiários mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, a concessão Seguro contra acidentes pessoais, não caracterizando o vínculo empregatício.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Miracatu, 18 de abril de 2022.

  
**NAILSON GONÇALVES DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**Edmilson do Esporte/ADEMILSON DIAS**  
MEMBRO

  
**MOYSES SIKORSKI NETO**  
SECRETÁRIO